



LEI MUNICIPAL Nº 3.086, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Acrescenta inciso V no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.076, de 16.12.2005.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V, no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.076 de 16.12.2005.

“Art. 3º

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - reabrir os créditos adicionais especiais e extraordinários, se aberto nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito